



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJS
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2020 QUE ENTRE SI CELEBRA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES, QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA, inscrito no CNPJ Nº 27.744.176/0001-04, com sede na Rua Ângela Savernini, nº 93, Centro, Marilândia/ES, CEP: 29.725-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **AUGUSTO ASTORI FERREIRA**, portador do CPF Nº XXX.288.XXX- 40, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário de Gestão de Pessoas, **CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI**, portador do CPF nº XXX.307.XXX-91, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2020, assinado em 26/10/2020, com resumo disponibilizado no D.J. de 13/11/2020, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2020, assinado em 29/04/2022, com resumo disponibilizado no D.J. de 06/05/2022, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2020, assinado em 20/10/2022, com resumo disponibilizado no D.J. de 25/10/2023, 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2020, assinado em 01/12/2023, com resumo disponibilizado no D.J. de 12/12/2023, 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2020, assinado em 17/07/2024, com resumo disponibilizado no D.J. de 25/07/2024 e 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2020, assinado em 17/10/2024, com resumo disponibilizado no D.J. de 21/10/2024, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 2013.01.641.099 e das cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2020 :

1.1.1 - A exclusão da cessão das estagiárias :

ESTAGIÁRIO(A)	CPF	LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NA COMARCA DE MARILÂNDIA
Letícia Camatta	XXX.997.XXX-67	Vara Única
Sarah Helena Nardi (Pós-Graduação)	XXX.984.XXX-37	Vara Única

1.1.2- A inclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes do quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIO(A)	CPF	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES (AN 74/2025 COLATINA/MARILÂNDIA)
Bernardo Emery Rezende	XXX.368.XXX-98	Gabinete da 1ª Vara de Família - COLATINA
Larah Cristina Nardi (Pós-Graduação)	XXX.984.XXX-30	Gabinete da 1ª Vara de Família - COLATINA

1.1.3 - A alteração da lotação dos estagiários:

ESTAGIÁRIO(A)	LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NA COMARCA DE MARILÂNDIA	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES (AN 74/2025 COLATINA/MARILÂNDIA)
Natasha Carletti dos Santos	Vara Única	Gabinete 1ª Vara Família - COLATINA
Vitor Silva Quirino	Vara Única	Gabinete 1ª Vara Fazenda Pública - COLATINA
Katiane Valani	Vara Única	Gabinete 2ª Vara Cível - COLATINA
Maria Negreli Rangel	Vara Única	Gabinete 2ª Vara Criminal - COLATINA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura até dia 28/10/2026, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2020, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2020, ora aditado, e dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Termos Aditivos.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória/ES.

CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI
Secretário de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito de Marilândia

Testemunhas:

1 – _____

2 – _____



Documento assinado eletronicamente por **CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI, SECRETARIO DA SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS**, em 23/07/2025, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO ASTORI FERREIRA, Usuário Externo**, em 07/08/2025, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2735516** e o código CRC **89BFA124**.

RESUMO DE CONVÊNIO

Categoria: Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Quarta, 13 de Agosto de 2025**Número da edição:** 7358**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES

RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

Resumo

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.

PROCESSO SEI Nº 2013.01.641.099

CEDENTE: MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **AUGUSTO ASTORI FERREIRA**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário de Gestão de Pessoas, **CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI**.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2020 a **exclusão** da cessão das estagiárias Letícia Camatta e Sarah Helena Nardi, **inclusão** da cessão dos estagiários Bernardo Emery Rezende e Larah Cristina Nardi e **alteração de lotação** dos estagiários Natasha Carletti dos Santos, Vitor Silva Quirino, Katiane Valani e Maria Negreli Rangel, de Marilândia para Colatina, pertencentes ao quadro de pessoal do CEDENTE.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura, 07/08/2025, até dia 28/10/2026, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2020.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2020, ora aditado, e dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Termos Aditivos.

PUBLIQUE-SE.

Vitória/ES, 12 de agosto de 2025.

CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI
Secretário de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.